



TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E O INSTITUTO DIRETRIZES.

(Processo Adm. Nº 2018 /5178)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, e o Instituto Diretrizes, instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social Lei 9637/1998, e Decreto Municipal nº 26.317/2021, celebram Termo de Renovação e Aditivo de Contrato de Gestão, visando estabelecer compromisso entre as partes para o gerenciamento e execução de serviços de saúde na Unidade Pré-Hospitalar da Zona Norte – UPH.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RODRIGO MAGANHATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.294.758-3 e do CPF nº 273.624.018-92.

E

O **INSTITUTO DIRETRIZES**, neste ato denominado **CONTRATADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 10.946.361/0004-21, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulchoa Rodrigues, nº 1119 – Sala 601, Tamboré – Barueri/SP, CEP 06460-040, representada pelo seu dirigente, Sr. José Augusto Florenzano Pinto, brasileiro portador da Cédula de Identidade RG nº 23.697.843-3 e do CPF nº 164.358.928-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o termo celebrado em 10/01/2019, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 10/10/2021 até 09/04/2022, nos termos da cláusula 4ª do termo inicial, sendo vedado recurso retroativo ao ajuste.

1/3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto gerenciamento, operacionalização e das ações e execução de serviços de saúde na UNIDADE Pré Hospitalar Dr. Heitor Ferreira Prestes da Zona Norte em conformidade com os anexos referidos no termo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 14.540.565,96 (catorze milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) a serem repassados em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 2.423.427,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.52	10	302	1001	2222	01	3020000
18.01.00	3.3.50.39.52	10	302	1001	2222	05	3020001

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES

4.1 A entidade deverá disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

4.2 Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.3 Fica a contratada ciente da obrigatoriedade de atender integralmente ao disposto na Instrução 01/20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União.

4.4 As liberações de parcelas de repasses ficarão suspensas nos casos previstos no artigo 33 do Decreto 26.317/2021.

4.5 Fica vedada a utilização de recursos repassados para o pagamento das despesas previstas no artigo 38 do Decreto 26.317/2021.

4.6 Nenhum repassa ou pagamento será autorizado antes de constatada à vigência do objeto, sendo vedada a atribuição de efeitos financeiros retroativos ao ajuste, bem como às suas alterações.

4.7 Fica o contratado obrigado a atender todas as regras do Decreto Municipal 26.317/2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 08 de outubro de 2021



RODRIGO MAGANHATO

Prefeito de Sorocaba



JOSE AUGUSTO FLORENZANO PINTO

Instituto Diretrizes



VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

Prefeitura de Sorocaba

Test. 2 Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____